



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2021**  
Processo SEI nº 0002502-70.2021.6.02.8000

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2021**, celebrado nos autos do Procedimento SEI nº 0002502-70.2021.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **Vicente Gomes do Amaral - Engserv.**

Pelo presente Termo Aditivo, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, e a empresa **VICENTE GOMES DO AMARAL - ENGSERV**, CNPJ nº: 29.136.830/0001-22, situada na Avenida Doutor Fernando Couto Malta, nº 28 - Cidade Universitária, Maceió/AL, Telefone (82) 99143-0929 / 98808-8581, e-mail: [vicenteamaralmirandiba@gmail.com](mailto:vicenteamaralmirandiba@gmail.com), CEP: 57073-030, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Vicente Gomes do Amaral, portador do RG nº 25.039.435-2 SSP/SP, CPF nº 154.516.428-26, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 02 (duas) plataformas ao Contrato nº 22/2021, que trata da prestação de serviços de restauração em 11 (onze) plataformas que dão suporte às unidades condensadoras do sistema de climatização instalado no edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor total acrescido por este aditivo é de R\$ 17.240,00 (dezessete mil e duzentos e quarenta reais), que equivale a 18,18% do valor original do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá reforçar a garantia prestada, adicionando ao valor já segurado a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em 2021, PTRES 167674 (Julgamento de Causas e Gestão e Administrativas), Elementos de Despesa 33.90.37 (Locação de Mão-de-Obra).

**CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL**

Este termo aditivo tem amparo no artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Treze do Contrato nº 22/2021.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA  
AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA**

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão SEI nº 0996368, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada, eventos SEI nº 0992359 e nº 0992360, ambos acostados aos autos do Procedimento SEI nº 0002502-70.2021.6.02.8000.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 31 de dezembro de 2021.

Pelo TRE/AL  
CONTRATANTE:

**Desembargador Otávio Leão Praxedes**  
Presidente

Pela  
CONTRATADA:

**Vicente Gomes do Amaral**